



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública de abertura de inscrições para os interessados em ocupar BARRACAS (VAGAS REMANESCENTES DOS CHAMAMENTOS 006 E 007) destinadas a venda de alimentos, bebidas e artesanatos no evento 2º Arraial da Estação.

1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SORTEIO, a exploração de 04 barracas (VAGAS REMANESCENTES DO CHAMAMENTO ANTERIOR) que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento 2º Arraial da Estação.
- 1.2- Os 04 classificados terão o direito de explorar as barracas nos dias do evento após pagamento antecipado de **ALVARÁ**.
- 1.3- O direito de exploração de espaços para as barracas se dará nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023. Caso algum(uns) classificado(s) manifeste(em) interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar as vagas.

2- Condições de Participação

2.1- Será permitido a participação somente de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As **peças jurídicas**, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente do ramo de comércio alimentícios tais como: bares, lanchonetes, restaurantes, mercearias, padarias, açougues, confeitarias e etc.

3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO** no setor de administração no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, nos dias 27 a 28 de junho, nos seguintes horários:

27/06 = Terça-feira das 14:00hrs as 16:30hrs

28/06 = Quarta-feira das 09:00hrs as 16:00hrs



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

3.1.1 – O horário máximo para recebimento será impreterivelmente até as 16 horas do dia 28 de junho de 2023.

3.2 – Os documentos necessários para a participação são:

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas
- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.3 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.4 – A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 implicará na desclassificação do candidato.

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante (razão social), de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1 e 3.1.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.

4 – Da Classificação, Análise da Documentação e Recurso

4.1 – A análise das documentações será no dia **28 de junho a partir das 16:00 horas.**

4.2 – A classificação dos HABILITADOS para a concessão das barracas se dará por meio de SORTEIO que será realizado no dia **28 de junho de 2023, as 16:30 horas.**

4.2 – Não havendo participantes acima das vagas ofertadas, não será necessário o sorteio e a ordem de colocação respeitará a ordem dos protocolos.

4.3- O sorteio será realizado pelo site **sorteador.com.br.**

5 – Do Resultado e Divulgação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

5.1 – O resultado será divulgado no dia **28 de junho de 2023** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

6 – Do Alvará de Funcionamento

6.1 – Os comerciantes selecionados pelo sorteio após o resultado final deverão tirar e pagar o **ALVARÁ até as 16 horas do dia 29 de junho de 2023**, no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho e entregar uma cópia do comprovante no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.2 - O valor do **ALVARÁ será de R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**, conforme código tributário do município.

6.3 - O não pagamento do alvará até a data de **29 de junho de 2023** acarretará na eliminação do comerciante e convocação do próximo colocado.

7 – Das disposições das barracas

7.1- Serão preenchidas um total de 04 vagas, sendo os pontos numerados e distribuídos após as barracas do sorteio anterior, sendo a primeira barraca deste sorteio ocupará o espaço número 10 do evento, onde a ordem respeitará o sorteio, primeiro comerciante sorteado na barraca número 10 e assim sucessivamente.

7.1.1 – Cada permissionário (CNPJ) habilitado para o sorteio poderá concorrer a 1(UMA) barraca.

7.2 – A prefeitura irá dispor de um ponto de energia para cada barraca.

7.3 - Os pontos disponibilizados serão exclusivamente para o comércio dos gêneros alimentos e bebidas.

7.4- O espaço será concedido para o uso padronizado de barracas, sendo permitido somente barracas 4x4 no estilo chapéu de bruxa, nos pontos já estipulados no projeto do evento e ata de sorteio.

7.4.1. – Não será permitido o uso de tamanhos DIFERENTES de barracas, para não sair da padronização do evento.

7.4.2. – O itens 7.4 e 7.4.1 ficarão ressaltados se o permissionário for autorizado pela secretaria organizadora do evento, tendo como limite de tamanho de barraca, a 4x4.

7.4.3 – A locação das barracas será de responsabilidade do sorteado.

8 – Das Obrigações dos Permissionários



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- 8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.
- 8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.
- 8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.
- 8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.
- 8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.
- 8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.
- 8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.
- 8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.
- 8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.
- 8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 3 dias de evento.
- 8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.
- 8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.
- 8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.
- 8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o termino.

9 – Das Sanções

- 9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

10 – Das Disposições Gerais

11.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 27 de junho de 2023


Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Protocolo nº _____ 2023 (campo de preenchimento do setor competente)

O presente representante abaixo identificado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 008/2023, para preenchimento de vagas de barracas no 2º Arraiá da Estação(VAGAS REMANESCENTES DOS CHAMAMENTOS 006 E 007), apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ - _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____ UF: _____

EMAIL: _____ CEL: _____

() Declaro estar de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 008/2023.

Ribeirão Vermelho, de junho de 2023

Assinatura do responsável